



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 01428-9.2013.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 4ª Vara Cível de Arapiraca

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 1143 / 2013

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **4ª Vara Criminal de Arapiraca**, da lavra da MM. Juíza Auxiliar, Dra. Silvana Lessa Omena, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pela MM. Juíza Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional)

- **itens 1.4 e 3.f.2** – que seja dado o devido cumprimento, no prazo de 30 (trinta) dias, das sentenças/decisões/despachos que se encontram pendentes;
- **item 1.5** - que se efetive, no prazo de 10 (dez) dias, a regularização de todos os atos cartorários relativos à juntada de petições, ofícios e AR's;
- **itens 1.6 e 3.f.3** – no tocante às precatórias:
 - *cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento*: concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação das 57 (cinquenta e sete) cartas precatórias;
 - que, em conjunto com as medidas determinadas acima, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ, no prazo de 10 (dez) dias, relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção;



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (082) 4009-3144 egjal@tjal.jus.br

- **itens 1.7, 3.e.2 e 3.f.4** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que totalizam 1.542 (mil quinhentos e quarenta e dois) processos, que sejam praticados, no prazo de 90 (noventa) dias, os atos necessários a sua regular tramitação;
- **item 1.7.Obs.** – que seja alimentado no SAJ, nos prazo de 15 (quinze) dias, o local físico dos processos que se encontram com esta pendência, bem como seja dada movimentação nos processos arquivados sem a devida baixa no sistema;
- **itens 1.10 e 3.e.3** – que se efetive, no prazo de 30 (trinta) dias, a verificação dos 741 (setecentos e quarenta e um) processos que se encontram fora do cartório, a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguido das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;
- **itens 2.1.a, 2.1.I.a, e 3.e.1** – no tocante aos Programas “Meta 2/2009 e Meta 2/2010”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos 29 (vinte e nove) processos desta natureza;
- **itens 2.3 e 3.f.1** - que seja promovida, no prazo de 30 (trinta) dias, a revisão e atualização das movimentações dos processos de réus presos, bem como justifique os dados coletados no “Relatório de Réus Presos Provisoriamente” (prazos excedidos), informando se é caso de insuficiência na alimentação do Sistema e, por ainda, que se proceda a evolução de classe nos procedimentos que continuam cadastrados como inquéritos/flagrantes;
- **itens 2.4 e 3.e.4** - no tocante ao Programa “Meta 1/2013”, do Conselho Nacional de Justiça, por se tratar de uma meta de caráter contínuo, que sejam tomadas as providências necessárias para que sejam julgados os processos de conhecimento em quantidade maior aos distribuídos no ano de 2013, comunicando a esta CGJ quais as medidas estão sendo adotadas para o efetivo cumprimento da mencionada Meta;



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (0**82) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

- **itens 2.3** - com relação à “Meta 18/2013”, do Conselho Nacional de Justiça, que seja realizado, no prazo de 30 (trinta) dias, o julgamento dos feitos atinentes à improbidade administrativa, em curso naquele juízo e detectados em inspeção, bem como que observe a necessidade de uma tramitação mais célere com relação aos demais feitos desta natureza, independentemente da fase processual em que se encontram.

Quanto à estrutura física e aos recursos humanos (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- **itens 3 (parágrafo 2º) e 3.a** – oficie-se ao FUNJURIS e à DARAD, para que tomem conhecimento e verifique a possibilidade de adotar providências quanto às pendências estruturais da respectiva Unidade.
- **item 3 (parágrafo 3º) e 3.b** – que seja dado conhecimento à Presidência do TJ/AL quanto ao quadro funcional deficitário na 4ª Vara Cível de Arapiraca/Fazenda Pública.
- **itens 3 (parágrafo 4º) e 3.b** – oficie-se à Direção do Fórum de Arapiraca, para que verifique a possibilidade de tornar mais constante a limpeza na Unidade Inspeccionada

Quanto ao controle de frequência dos Servidores (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):

- **item 3 (parágrafo 3º) e 3.f.1** – que, no prazo de 5 (cinco) dias, sejam tomadas as providências necessárias, por parte do juízo, para fins de cumprimento do contido no Provimento 03/2011.

Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar (expediente para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):

- **itens 3 (parágrafo 4º) e 3.d** – oficie-se aos Oficiais de Justiça Jadson Marcelo Barbosa da Silva e Marcos Antônio Lira para que, no prazo de 5 (cinco) dias, prestem as informações devidas com relação aos mandados expedidos em seus nomes e que se encontram pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da Unidade inspeccionada.

Processo nº 01428-9.2013.002 – Despacho – CGJAL

Página 3 de 4 - CT



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (082) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavínia Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 11 de setembro de 2013.


Desembargador Klever Rêgo Lourenço
Corregedor Geral da Justiça em exercício